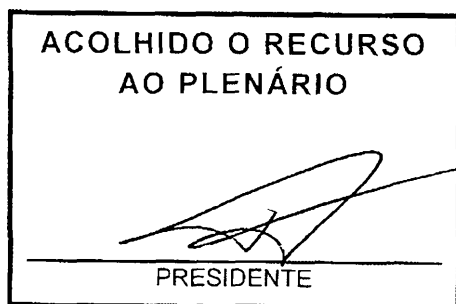




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 154/19, que Altera a Lei nº 13.307, de 23 de janeiro de 2002, para estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização de carrinhos elétricos ou similares para pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nos supermercados de médio e grande porte, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões



DESPACHO

ACOLHIDO O RECURSO AO PLENÁRIO.

EDUARDO TUMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO